

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei 644

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo.

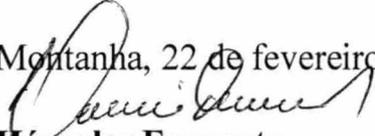
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **Psicólogo**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 10 (dez) cargos de **Gari** vinculados a Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos e Viação, com vencimentos mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ Único – Os cargos criados por esta Lei serão de provimento efetivo, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 22 de fevereiro de 2007.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal